

O Tribunal determinou aos dois gestores o ressarcimento aos cofres municipais das quantias decorrentes de juros e multas por atraso no pagamento das obrigações.

21/09/2012

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quinta-feira (20/09), aprovou com ressalvas as contas da Prefeitura de [Santaluz](#), na gestão de Joselito Carneiro de Araújo Júnior, relativas ao exercício de 2011.

O relator do parecer, conselheiro Raimundo Moreira, imputou multa no valor de R\$ 2.500,00, em razão das irregularidades contidas no relatório, e determinou o ressarcimento ao erário municipal, com recursos pessoais, da quantia de R\$ 3.015,97 pelas despesas com encargos financeiros (multas e juros), decorrentes de atraso no pagamento de contas de INSS e Embasa. O gestor ainda pode recorrer da decisão.

O Município apresentou uma receita arrecadada de R\$ 40.365.139,22 e uma despesa executada de R\$ 38.251.859,65, demonstrando um superávit orçamentário de execução de R\$ 2.113.279,57.

O relatório técnico registrou que foi inscrito em Restos a Pagar o montante de R\$ 869.265,18 e pagas, no exercício de 2012, Despesas de Exercícios Anteriores (2011) na quantia de R\$ 55.468,23, havendo disponibilidade de caixa suficiente para cobertura, contribuindo, assim, para o equilíbrio fiscal do Município.

A administração municipal investiu o total de R\$ 16.025.742,41 na manutenção e desenvolvimento do ensino, caracterizando o cumprimento ao art. 212, da Constituição Federal, tendo em vista que alcançou o percentual de 25,69%.

No pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício na rede pública, foram gastos R\$ 8.957,724,08 dos recursos do FUNDEB, correspondente a 63,10%, respeitando, assim, a obrigação legal de 60%.

A Prefeitura aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o total de R\$ 3.562.320,31, equivalente a 17,46% do produto da arrecadação, atendendo ao disposto no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Legislativo – As contas da Câmara de Santaluz, da responsabilidade de Antônio Carlos Teixeira da Silva, também foram aprovadas com ressalvas, sendo aplicada multa de R\$ 800,00 e o débito ao erário de R\$ 1.426,44, referente ao pagamento de encargos (juros e multa) pelo atraso no pagamento de obrigações com a Coelba, INSS e Correios.

[Íntegra do voto](#) do relator das contas da Prefeitura de Santaluz.

[Íntegra do voto](#) do relator das contas da Câmara de Santaluz.

REDES SOCIAIS:

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>